



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 793
DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no montante de R\$ 163.225,85, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 163.225,85 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais, oitenta e cinco centavos), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Função: 10 Saúde
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0029 Vigilância em Saúde
Projeto: 1.295 - Convênio 730/2005 – Melhorias Sanitárias Domiciliares
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0235	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	156.000,00
3101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.514,84
3101	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	178,01
3101	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1.533,00

Art. 2º. Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, se dá pelo convênio nº 730/2005, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), e a contrapartida no valor de R\$ 7.225,85 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais, oitenta e cinco centavos) oriunda de anulação de dotação conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 50 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0004 Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.020 Manutenção da Secretaria de Administração
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0101	3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	7.225,85

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

PREFEITO